



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

**RECONVOCAÇÃO - CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS TÉCNICOS 2023 PARA OS CURSOS INTEGRADOS - CAMPUS ITAPORANGA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Itaporanga, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital as condições DA RECONVOCAÇÃO para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados no Processo Seletivo de Cursos Técnicos – PSCT 2025 - [Edital nº 112/2024, de 02 de setembro de 2024](#) (e suas alterações posteriores) para preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico em Edificações, turno Vespertino, Integrado ao Ensino para o ano letivo de 2025.

**1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta chamada os candidatos selecionados nas vagas do curso técnico Integrado em Edificações ao Ensino Médio, turno vespertino, do Campus Itaporanga, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no **PSCT 2025 – CAMPUS ITAPORANGA**, conforme **ANEXO 04** e disponibilizado no site do campus Itaporanga, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>

1.2 A **pré-matrícula deverá ser realizada de forma presencial**, obrigatoriamente na secretaria da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Itaporanga, endereço: PB 386, Km 02 (vizinho ao DER), Centro, Itaporanga-PB, CEP 58780-000, e **exclusivamente para o curso técnico integrado em edificações, turno vespertino, Campus Itaporanga. O horário de atendimento é das 8h00min às 17h00min.**

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2025, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no PSCT 2025 - [Edital nº 112/2024, de 02 de setembro de 2024](#) (e suas alterações posteriores).

1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.

1.5 Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO PSCT 2025 - Campus Itaporanga que concorrem ao curso técnico integrado em edificações, turno vespertino, serão convocados para realização de matrícula **APENAS PARA O ANO LETIVO 2025**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro(s) ano(s) letivo(s) posterior(es)**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

- 1.6 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE ESPERA** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.7 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus <https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).
- 1.8 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.9 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCT).

## **2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA**

- 2.1. A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos reconvocados **será efetuada de forma presencial no Campus Itaporanga**, conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.2. O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
  - 2.2.3. Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5; os candidatos cotistas deverão, além da documentação básica, apresentar a documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.
  - 2.2.4. A documentação apresentada deverá ser legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
  - 2.2.5. Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
  - 2.2.6. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

- 2.3. **Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4. Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
- 2.4.1. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5. Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.
- 2.6. Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7. A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a Lista de Espera do PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8. A **pré-matrícula** dar-se-á de *presencial* através da apresentação da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10. O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

2.11. Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise preliminar terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado pelo Campus, e deverão fazê-lo de forma presencial.

2.11.1. A documentação enviada deverá ser de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

2.11.2. Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.11.3. Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

2.12. Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.

2.13. Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada Campus do IFPB participante do PSCT 2025 poderá publicar nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

2.14. **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**

2.15. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

2.16. Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

2.17. As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

**3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

3.1. Os candidatos classificados no Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD) estarão listados nas vagas gerais na Etapa da RECONVOCAÇÃO, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>FORMAÇÃO - SEMESTRE</b>	<b>CURSOS (TURNO)</b>
Técnico Integrado - 2025	Técnico em Edificações (Vespertino)
<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>28 a 30 de janeiro de 2025</b> <b>Horário de atendimento: das 8h00min às 17h00min</b>
Análise da Documentação	<b>28 a 31 de janeiro de 2025</b>
Resultado da Análise Documental	<b>31 de janeiro de 2025</b>
Período de Recursos	<b>03 a 05 de fevereiro de 2025</b>
Confirmação de Matrícula	<b>06 de fevereiro de 2025</b>

#### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1. A **documentação básica** consiste em:

##### **5.1.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento\*\* Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, quando menor de idade.*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão\*\*\* de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – *para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental\*\*\*\*; e
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental\*\*\*\*;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

h) Declaração de veracidade (Anexo 03), preenchida e assinada pelo Responsável - somente para candidatos menores de 18 anos.

**ATENÇÃO:**

\* É necessário apresentar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\* Os candidatos que ainda estão em processo de emissão da PRIMEIRA via da cédula de identidade e não conseguiram obter o documento até o período da pré-matrícula deverão anexar o Termo de Compromisso (conforme ANEXO 01), previsto neste edital. Neste caso, o prazo para entrega na Coordenação de Controle Acadêmico do referido documento, será até o dia 31 de março de 2025.

\*\*\*\* O candidato que não conseguiu obter o comprovante de conclusão do ensino fundamental (Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental) por estar em fase de finalização do ano letivo 2024, este deverá apresentar o HISTÓRICO PARCIAL juntamente com o termo de compromisso (conforme ANEXO 02), previsto neste edital. O candidato nesta situação terá que apresentar na Coordenação de Controle Acadêmico do seu campus o Histórico Final e o Certificado de conclusão do ensino fundamental até o dia 31 de março de 2025.

\*\*\* A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.

\*\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do Ensino Fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);

\*\*\*\*\* Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula, seu documento de identificação oficial com foto como também o Anexo 03 com a devida assinatura do responsável legal.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

- 6.1. Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico - PSCT INTEGRADO 2025: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/>.
- 6.2. Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus campi ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)).
- 6.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6. **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.**
- 6.7. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus para o qual concorreu e foi convocado e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Itaporanga do IFPB.
- 6.9. O IFPB – Campus Itaporanga informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/itaporanga/editais/ensino/2025/psct-2025> ou <https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

Itaporanga, 27 de janeiro de 2025.

**Franklin Medeiros Galvão  
Diretor (a) de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB – Campus Itaporanga**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS ITAPORANGA

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

**ANEXO 01**

**T E R M O   D E   C O M P R O M I S S O**

**Referente ao candidato que ainda não possui o RG no ato de efetuar a pré-matrícula**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente na (Rua, nº - Bairro)  
\_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ convocado (a)  
para realizar pré-matrícula no curso técnico \_\_\_\_\_  
para o ano/período letivo 2023.1, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do  
Campus \_\_\_\_\_, **até o dia 31 de março de 2025**, RG original e cópia desse  
documento, a fim de efetivar a matrícula acima citada.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo candidato (a)  
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº \_\_\_\_\_ (Órgão expedidor/Estado) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :**

Pai     Mãe     Outros (Especificar) \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

**ANEXO 02**

**T E R M O   D E   C O M P R O M I S S O**

**Referente ao candidato que não tenha a comprovação da conclusão ou ensino fundamental em curso, devido ao atraso no calendário escolar, no ato de efetuar a pré-matrícula**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ (Rua, nº \_\_\_\_\_ - Bairro) \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso técnico integrado em \_\_\_\_\_, para o ano/período letivo 2023, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus \_\_\_\_\_, **até o dia 31 de março de 2025** comprovante da conclusão do ensino fundamental a fim de efetivar a matrícula acima citada

Estou ciente que a documentação comprobatória (histórico escolar parcial) deverá ser anexada no ato da pré-matrícula.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_ **Assinatura do Responsável pelo candidato (a)  
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº \_\_\_\_\_ (Órgão expedidor/Estado) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :**

Pai     Mãe     Outros (Especificar) \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**  
**(Responsável pelo candidato menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no End.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, responsável pelo candidato \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o Curso \_\_\_\_\_ do IFPB, campus \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de **2025.1** são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo candidato (a) menor de dezoito anos de idade**

**Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :**

Pai     Mãe     Outros (Especificar) \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS ITAPORANGA**

**Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025, de 27 de janeiro de 2025**

**ANEXO 04**

**A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DO PSCT 2025 – CAMPUS ITAPORANGA**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS:**

**CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, turno VESPERTINO**

Modalidade: (Ampla Concorrência) – 4 VAGAS

Inscrição	Nome	Classificação	Nota
256586	DAVI SILVINO RUFINO	1	9.0
259194	ANA TAYLLANNE ARAÚJO FERREIRA	4	8.7
258834	MARGARIDA NUNES FIRMINO	5	8.7
250641	INÊS COSTA JUVINO DE ARRUDA	7	8.6
260179	PAULA DJENYFFER HERMÍNIO DE SOUSA	8	8.5
259640	MARIA EDUARDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16	8.1
264039	AMANDA CUSTÓDIO FAUSTINO	19	8.1
250252	KLEANE VITÓRIA ANTAS BORGE	27	7.8
259356	MARIA RITA LOPES CAVALCANTE	31	7.7
251116	FELIPE FERREIRA NETO	34	7.5
259627	ARIELLY PEREIRA DOS SANTOS	36	7.4
250911	MARIA ROSA MAGALHÃES DE SOUSA	38	7.4
263399	VINICIUS ZACARIAS DA SILVA	40	7.4
261698	STEFANY KELLE DE SOUSA RODRIGUES MARTINS	46	7.0
264005	THAYNA LORRANY ARAÚJO PINHEIRO	47	6.9
249650	MARIA GABRIELA PAZ DA SILVA	48	6.9